



**PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE TURISMO – TURISPETRO**

Em resposta ao pedido de Esclarecimento e Impugnação do Chamamento Público n° 01/2023, temos a informar que a Secretaria de Turismo – TURISPETRO tem por incumbência encaminhar o Termo de Referência ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA) para a elaboração do Edital. Isto posto, entende-se que os itens questionados pela AMBEV deverão ser respondidos por esse departamento.

I. Impugnação ao Item 2.1: impossibilidade de reunir os documentos de habilitação e de proposta em único envelope, cf. art. 43 da Lei n° 8.666/1993.

R) Cabe ao DELCA esse esclarecimento.

II. Impugnação ao Item 10.4: exigências de qualificação econômico-financeiras excessivas e restritivas da competitividade do certame.

R) Cabe ao DELCA esse esclarecimento.

III. Impugnação ao Item 12.2: necessidade de prever critério de desempate.

R) Cabe ao DELCA esse esclarecimento, visto que no TR não consta nenhum critério e acreditamos haver a possibilidade de lances após a abertura das propostas.

IV. Necessário esclarecimento sobre o Item 12.2: comportabilidade de etapa de lances após abertura das propostas.

R) Cabe ao DELCA esse esclarecimento.

V. Necessário esclarecimento sobre o Item 5.1.1.10: da previsão de patrocínio via Lei de Incentivo à Cultura.

R) Esta modalidade de patrocínio, não consta no Termo de Referência encaminhado pela TURISPETRO.

O que foi encaminhado pela Turispetro no TR está contemplado no item " 3. - 3.1 – a) A cota de patrocínio corresponde a este Chamamento Público tem o valor mínimo estipulado



**PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE TURISMO – TURISPETRO**

em R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais)”.

VI. Necessário esclarecimento: correção de erros materiais nos Itens 2.1 e 3.2.

R) Trata-se de erro material, fazer o saneamento.

VII . Necessário esclarecimento sobre o Item 14.1: a quem incumbe o ônus previsto item.

R) A Resposta está no Termo de Referência “item 5 - 5.1 - b) Contrapartida do Município”.

Petrópolis, 10 de maio de 2023.

Roberto Rocha Passos
Diretor Administrativo e Financeiro
Matr.: 22281-0